



Valide aqui este documento

IMÓVEL: 3598 - av. EPITACIO PESSOA - APTº 602 FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	L.º	FLS.
47231	2 0/1	243
<p>IMÓVEL:- Apartamento nº 602 do edifício na Av. Epitacio Pessoa nº 3598, com direito a uma vaga para guarda de carro, que será localizada no pavimento garagem ou no pilotis, indistintamente, com a fração de 1,926231% do terreno, que mede 50,70m de frente ao longo de uma linha imaginária em terreno aberto e confrontando com o alinhamento da rua, lado par, direita 107,30m medidos ao longo de muros e paredes de alvenaria confrontando com o terreno na Av. Epitacio Pessoa nº 1500, esquerda 120,50m medidos ao longo de uma linha imaginária em terreno aberto e confrontando com a porção nº 02 do lote 131, fundos 17,80m medidos ao longo de uma linha imaginária em terreno aberto e confrontando com a porção nº 03 do lote 131.-- PROPRIETÁRIOS DA FRAÇÃO DE TERRENO:- DRAKE MEDEIROS BHERING DE MATOS, brasileiro, proprietário e sua mulher ANTINEA ALMEIDA BHERING DE MATOS, brasileira, do lar, casados pela comunhão de bens, CPF. nº 004523787-53 e 362654897-04, residentes nesta cidade.- REGISTRO 3-CS nº 53876 fls. 62.- Construção: 26-04-77.- Habite-se-23-03-77. Insc.nº 1355487.-C.L.7085.- Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1980</p> <p>R-1/47231 - PROMESSA DE CESSÃO:- Por certidão da escritura de 16-02-65, livro 1577, fls. 04 do 7º Ofício, COMPANHIA CONSTRUTORA / FERRE E SODRÉ, com sede nesta cidade, prometeu ceder seus direitos na compra da fração de terreno do imóvel objeto desta matrícula, e constantes da inscrição feita no livro 4-BK nº 35741 fls.137 pelo preço de R\$2.176,00, à CARLOS JOSÉ DE PAIVA VILHENA DE MENDONÇA, comerciante e sua mulher HELOISA MONTEIRO VILHENA DE MENDONÇA professora estadual, brasileiros, casados pela comunhão de bens, CPF. nº 006593477-68, residentes nesta cidade.- Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1980.--</p> <p>R-2/47231 - CESSÃO E PROMESSA DE VENDA:- Por certidão da escritura de 23 de outubro de 1968, livro 1262, fls. 77v, do 23º Ofício, CARLOS JOSÉ DE PAIVA VILHENA DE MENDONÇA e sua mulher HELOISA MONTEIRO VILHENA DE MENDONÇA, qualificados no R-1, cederam seus direitos na compra da fração de terreno do imóvel objeto desta matrícula e constantes do R-1, bem como prometeram vender as benfeitorias existentes e correspondentes ao apartamento nº 602 desta matrícula, tudo pelo preço de R\$25.000,00, sendo R\$3.000,00 pela cessão e R\$22.000,00 pela promessa de venda, a MARCIO BARÇANTE, brasileiro, arquiteto e sua mulher CLÉA MARIA COCCO BARÇANTE, brasileira do lar CPF. 008421327-68, casados pela comunhão de bens, residentes nesta cidade.- Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1980.--</p> <p>R-3/47231 PROMESSA DE CESSÃO: Por escritura de 18/4/1969, livro 1422 fls. 10 do 23º Ofício de notas, prenotada em 11/12/1961, livro 1-I as fls. 241, nº 113313, MARCIO BARÇANTE e sua mulher CLÉA ---</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3MGCW-ZHBRT-KZQ76-VY7DH



Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br



Saer Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3MGCGW-ZHBRT-KZQ76-VY7DH

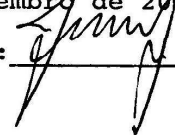
MARIA COCCO BARÇANTE, qualificados no R.2, prometeram ceder os seus direitos constantes do mesmo a JOB DE MOURA SARAIVA, brasileiro, - bancário, aposentado, casado, residente nesta cidade, pelo preço de R\$25.000,00.- Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1981.-

R.4/47231 CESSÃO DE DIREITOS: Por escritura de 18/8/1978, livro SI-56, fls. 160, do 1º ofício de Notas, prenotada em 5/4/1979, L-1-D as fls. 160, nº 62576 a MASSA FALIDA CIA CONSTRUTORA FREIRE E SODRE, representada pro CIA QUIMICA INDUSTRIAL DE LAMINADOS, e MARCIO BARÇANTE e sua mulher CLEA MARIA COCCO BARÇANTE, qualificados no R.2, cêdem o seus direitos constantes do R.1 e R.2, a JOB DE MOURA SARAIVA, qualificado no R.3,- O imposto de transmissão foi pago pelas guias nºs.: 2459807 em 15/09/1977, 2459808 em 15/09/1977, 2459806 em 15/09/1977.- Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1981.-

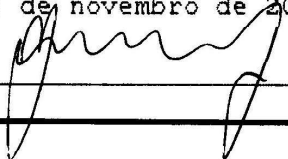
R.5/47231 COMPRA E VENDA: Pelo mesmo título do R.4, os proprietários qualificados na matrícula, venderam a fração de terreno, pelo preço de R\$19,95; CARLOS JOSE DE PAIVA VILHENA DE MENDONÇA, qualificados no R.1, vendeu as benfeitorias ate 23/10/1968 pelo preço de R\$2.000,00 a JOB DE MOURA SARAIVA, qualificado no R.3,- O imposto de transmissão foi pago pelas guias nºs:2459806, 2459807 e 2459808, em 15/09/1981.- Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1981.-

CONVENÇÃO:- A escritura de Convenção de Condomínio do imóvel objeto desta matrícula, foi registrada no Lº 3-A as fls.260 nº 2325.- Rio de Janeiro, 01 de julho de 1986.-

R.6/47231-PARTILHA: - Nos termos de Formal de Partilha extraído dos autos de inventário por falecimento de JOB DE MOURA SARAIVA, CPF/MF Nº 041.989.137-49, processado pela 8ª Vara de Órfãos e Sucessões - desta cidade, assinado em 05.08.2002 pela MMª Juíza Drª Georgina de Carvalho Lima, contendo sentença de 29.01.2002 e aditamento de 22.08.2003, prenotado no Lº 1AX, nº 428767, fls.75, de 24.10.2003, o imóvel desta matrícula foi partilhado a 1) JOSELINA BARBOZA SARAIVA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF.nº 016.796.527-10, residente nesta cidade; 2) DELCYR BARBOZA SARAIVA, brasileiro, divorciado, militar, inscrito no CPF/MF.026.953.597-72, residente -- nesta cidade; 3) DAYSE SARAIVA LEONTSINIS, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF. nº 068.743.207-34, residente nesta cidade 4) LENICE SARAIVA DAGNINO, brasileira, do lar, casada com BASILIO-VASCONCELLOS DAGNINO, pelo regime da comunhão de bens, inscrita no CPF/MF. nº 090.204.167-31, residentes nesta cidade, na proporção de 1/2 para a 1ª e 1/6 para aos demais tendo sido avaliado em R\$170.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia sob o número 564-608359-3 em 19.06.2002 no valor de R\$8.358,59. Base de cálculo R\$208.964,70. Emitida DOI conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2003.-

O OFICIAL:  JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto

AV.7/47231-RETIFICAÇÃO De conformidade com Artigo 213 Inciso I Alinea "a" da lei 6015/73, e formal de partilha que serviu de título para o R.6, fica o mesmo retificado, para tornar certo o nome de DELCYR BARBOSA SARAIVA, e não como constou. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009.-VA

O OFICIAL:  JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto

CONTINUA NA FICHA 02



Valide aqui este documento

IMÓVEL:

FLS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	47231/2	LIVRO 2	0/1	FLS.	243
---------------	---------	---------	-----	------	-----

R.8/47231-PARTILHA DE 50%:-Nos termos da escritura publica de inventário e partilha por falecimento de JOSELINA BARBOZA SARAIVA, CPF nº016.796.527-10, de 05.08.2009, do 1º Ofício de Notas desta cidade, Lº5185, fls.152, ato.24, prenotada no Lº1BX-508088-228 em 15.09.2009, 50% do imóvel objeto desta matrícula foi partilhado à 1) DELCYR BARBOSA SARAIVA, brasileiro, divorciado, militar da reserva, CPF nº 026.953.597-72, convive em união estável com RAQUEL FREITAS LOPES, brasileira, solteira, do lar, CPF nº401.890.740-00, residentes nesta cidade, 2) DAYSE SARAIVA LEONTSINIS, brasileira, viúva, do lar, CPF nº068.743.207-34, residente em São Paulo-SP e 3) LENICE SARAIVA DAGNINO, brasileira, do lar, CPF nº090.204.167-31, casada pelo regime da comunhão de bens com BASILIO VASCONCELLOS DAGNINO, brasileiro, consultor, CPF nº042.550.897-87, residentes nesta cidade, na proporção de 1/6 para cada um dos herdeiros, tendo sido avaliado em R\$516.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia de nº7.64.072632-0 em 08.06.2009 no valor de R\$18.135,35, base de cálculo no valor de R\$453.383,90. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009.-----VA

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL:

R.9/47231-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 45ª Vara Cível-RJ, contida na certidão de 15/12/2020 e Despacho de 24/02/2021, da mesma Vara, assinada pelo M.M. Juiz Dr. Carlos Sergio dos Santos Saraiva, prenotados no Lº1DX-634013-115 em 21/12/2020, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$207.356,58, face ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITABIRITO contra DELCYR BARBOSA SARAIVA, CPF nº026.953.597-72, através do processo nº0179843-58.2016.8.19.0001. SELO EDRX70481 PGS. Rio de Janeiro, 22 de Março de 2021.-----IT

Priscilla Leiza Sáez
Substituta - Matr. 2411255
5º Ofício de Registro de Imóveis de Capital - RJ

O OFICIAL:

R.10/47231-PENHORA: Por determinação contida no Termo de Penhora de 16/08/2022 da 35ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, assinado em 17/08/2022 pela MMª Juíza Drª Karenina David Campos de Souza e Silva, prenotada no Lº1ED-657090-298 em 01/08/2022,

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3MGCW-ZHBRT-KZQ76-VY7DH>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Pedido N: 24/025714

CNM: 089276.2.0047231-36

fica registrada a penhora do quinhão hereditário a que a parte executada deste feito EMMANUEL SARAIVA LEONTSINIS, CPF nº434.235.317-20 fará jus nos autos do inventário de DAYSE SARAIVA LEONTSINIS, processo nº1025168-39.2014.8.26.0602, que tramita junto à 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sotocaba-SP - sobre o imóvel objeto desta matrícula, ficando nomeado depositário o devedor, para garantia da dívida no valor de R\$726.964,41, nele incluído outro imóvel, face ação movida por CLELIA MARIA NOGUEIRA SALOMÃO e DEMOSTENES SALOMÃO contra EMMANUEL SARAIVA LEONTSINIS, através do processo nº0296244-77.2015.8.19.0001. Selo: EERE 02059 GOQ. Rio de Janeiro, 23/02/2024.----- JG

O OFICIAL:

Gustavo Gastalho Moreira

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Responsável pelo Expediente:
Matrícula: 941587
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital-RJ

Continuação da certidão nº24/025714.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 27/08/2024. Rio de Janeiro, 28/08/2024. Eu, MICHEL MIRANDA GONÇALVES (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Pedido de Certidão: 24/025714.

Emolumentos.: R\$ 98,00
Fundrat.....: R\$ 1,96
Lei 3217.....: R\$ 19,60
Fundperj.....: R\$ 4,90
Funperj.....: R\$ 4,90
Funarpen: R\$ 5,88
ISS.....: R\$ 5,26
Custo Selo.....: R\$ 2,59
Total.....: R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETW 04800 NFJ
Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3MGCW-ZHBRT-KZQ76-VY7DH>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado